EDITAL PROEX N.º 31/2025
SELEÇÃO DE EMPRESÁRIOS JUNIORES DA UFAC E MEMBROS DA ACREJÚNIOR PARA ATIVIDADES NA EXPOACRE 2025

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Diretoria de Ações de Extensão (Daex), vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), com fundamento na Resolução Cepex nº 243/2023, que regulamenta a criação, organização e funcionamento das Empresas Juniores no âmbito da Ufac, bem como em seu Regimento Interno e Estatuto, torna público o presente Edital de Seleção destinado aos discentes de cursos de graduação do Campus Rio Branco, vinculados às Empresas Juniores e Membros da AcreJúnior (vinculados a Ufac), que irão representar institucionalmente suas respectivas empresas na Expoacre 2025, por meio da apresentação das cartas de serviços por elas oferecidas.

1. DA NATUREZA E OBJETIVOS

O Edital Proex n.º 31/2025 é um instrumento que visa fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito dessa Ifes, através do apoio financeiro a estudantes de cursos de graduação que são membros de Empresas Juniores Federadas, do Campus Rio Branco. São objetivos desse Edital selecionar estudantes para atuarem como apoiadores das Ações.

1.1 Fortalecer a institucionalização da extensão universitária, integrando as Empresas Juniores às ações estratégicas da Ufac e ampliando sua participação em eventos de relevância regional;

1.2 Apoiar financeiramente estudantes de graduação vinculados às Empresas Juniores Federadas, do Campus Rio Branco e Membros da AcreJúnior (vinculados a Ufac), possibilitando sua participação ativa na Expoacre 2025;

1.3 Fomentar o empreendedorismo, a inovação e o protagonismo estudantil por meio da divulgação das cartas de serviços das Empresas Juniores, promovendo a aproximação com o setor produtivo e a sociedade;

1.4 Estimular a troca de conhecimentos e experiências entre a academia e a comunidade externa, proporcionando espaços de interação durante a Expoacre;

1.5 Contribuir para a formação cidadã e profissional dos estudantes, incentivando o pensamento crítico, a responsabilidade social e o desenvolvimento de competências práticas alinhadas à realidade local;

1.6 Dar condições de desenvolver, conectar e inspirar esses jovens através de experiências multidisciplinar, diversa e inovadora com outros empresários;

1.7 Contribuir com a elaboração do relatório pós-evento, consolidando os resultados obtidos, as análises realizadas e as propostas de melhorias para subsidiar futuras edições.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser discente de qualquer curso de graduação regularmente matriculado, em pelo menos 2 (duas) disciplinas do 1º semestre letivo de 2025;

2.2 Estar ligado(a) a uma empresa júnior, comprovada através de Declaração emitida pelo(a) professor(a) orientador(a) da empresa júnior na qual é vinculado, conforme previsto nos artigos 5º, 7º e 14º, da Resolução Cepex n.º 243/2023;

2.3 No caso de membros da AcreJúnior, a comprovação deverá ser feita por meio da matrícula institucional da Ufac e da apresentação de declaração assinada pelo representante da Brasil Júnior, entidade à qual a Federação está vinculada;

2.4 Tenha disponibilidade para participar presencialmente das atividades programadas para o Evento, dos dias 26 de julho a 3 de agosto (das 18h às 22h), com conforme escala realizada pelo professor(a) orientador(a) da EJ;

2.5 Ao término do evento, no máximo em 10 dias, deverá ser elaborado pela EJ e pelos membros da AcreJúnior um **relatório sucinto** sobre a participação da empresa no evento, acompanhado de registro fotográfico das atividades realizadas no período de 26 de julho a 3 de agosto de 2025.

3. DAS VAGAS E VIGÊNCIA

3.1 Serão disponibilizados 38 (trinta e oito) auxílios financeiros, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, sendo destinados 09 (nove) auxílios para cada Empresa Júnior participante e 01 (um) auxílio para cada membro da AcreJúnior;

3.2 O referido auxílio será pago em parcela única, creditado em domicílio bancário informado pelo discente, respeitando os critérios e vigência deste Edital;

3.3 A ordem de classificação será definida com base na pontuação do Coeficiente de Rendimento (C.R.) e na entrega correta da documentação exigida.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 08 a 11 de julho de 2025, até às 22h (horário local), por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link: ***https://forms.gle/ihHxSrqBeQMbUNPm8;***

4.2 Junto ao preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar, EM **ARQUIVO ÚNICO**, em formato **PDF** os seguintes documentos:

a) Documento de Identificação Oficial com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de Matrícula no 1º Semestre Letivo de 2025;

d) Histórico Escolar com CR;

e) Comprovante de dados bancários (poderá ser anexado qualquer documento que conste o domicílio bancário desde que esteja no nome do candidato);

f) Declaração emitida pelo(a) professor(a) orientador(a) da EJ na qual é vinculado, conforme previsto nos artigos 5º, 7º e 14º, da Resolução Cepex n.º 243/2023;

g) No caso de membros da Acre Júnior, a declaração deverá ser assinada pelo representante da Brasil Júnior, entidade à qual a Federação está vinculada.

4.3 Não serão aceitos documentos enviados por outros meios ou fora do período de inscrição constante no item 4.1.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Ter disponibilidade para participar presencialmente das atividades programadas para o evento, no período de 26 de julho a 3 de agosto, das 18h às 22h, conforme escala definida pelo(a) professor(a) orientador(a) da EJ, garantindo que a EJ tenha, diariamente, dois representantes presente no evento;

5.2 A classificação dos candidatos inscritos no presente Edital será feita conforme item 3.3;

5.3 Caso não haja comprovação de que o discente participou em nenhum dia do evento, o valor recebido deverá ser restituído através da Guia de Recolhimento da União (GRU);

5.4 A Lista Preliminar de discentes contemplados com o auxílio será publicado no dia 14 de julho de 2025 na página de editais da Proex;

5.5 Os candidatos que se sentirem prejudicados após o lançamento da Lista Preliminar poderão interpor recurso no prazo de até 24 horas da referida publicação.

5.6 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail daex.proex@ufac.br;

5.7 O recurso deverá ser enviado pelo próprio candidato, escrito de forma clara e objetiva expondo todos os motivos para que seja contemplado;

5.8 O candidato poderá encaminhar documentos que comprovem a argumentação encaminhada no corpo do e-mail;

5.5 A Lista Final de discentes contemplados será publicada dia 16 de julho de 2025 na página de editais da Proex.

6. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Divulgação do Edital	08 de julho de 2025
Período de inscrição	08 a 11 de julho de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	14 de julho de 2025
Interposição de Recursos	15 de julho de 2025
Divulgação do Resultado Final	16 de julho de 2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar;

7.2 O acompanhamento de publicação de Adendos, Avisos e Comunicados no site da Ufac (www.ufac.br/proex), referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato;

7.3 O recebimento do auxílio está vinculado à participação do discente na Expoacre 2025;

7.4 A comprovação de participação no evento será realizada pela Diretoria de Ações de Extensão, com a apresentação **relatório sucinto** sobre a participação da empresa no evento, acompanhado de registro fotográfico das atividades realizadas

no período de 26 de julho a 3 de agosto de 2025, **no máximo em 10 dias,** após o evento, conforme item 2.5 deste Edital;

7.5 Caso não haja comprovação de que o discente participou do evento, o valor recebido deverá ser restituído através da Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter;

7.7 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos por comissão própria, definida pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 08 de julho de 2025.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 36/2021